



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PORTARIA/INPI/PR Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso de suas atribuições previstas no art. 17, inciso XI, do Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, e o contido no Processo SEI nº 52402.012480/2020-84,

RESOLVE:

Tornar público o resumo executivo do 2º Relatório Trimestral de Avaliação de Resultados do Programa de Gestão do Teletrabalho no INPI.

CLAUDIO VILAR FURTADO
Presidente

Boletim Pessoal XII
do mês de Janeiro
de 2021
Expedido em
27/01/2021

PUBLICADA
NO DOU DE
27/01/2021



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 22/01/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371067** e o código CRC **932EF6E0**.

2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA EXPERIÊNCIA PILOTO DO PROGRAMA DE GESTÃO DO TELETRABALHO NA COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Resumo Executivo

A Experiência Piloto do Programa de Gestão Teletrabalho na Coordenação Geral de Orçamento e Finanças foi autorizado através da PORTARIA/INPI/PR Nº 523, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada em 12/11/2019, baseando-se na Instrução Normativa MP nº 01 de 31/08/2018, foi iniciado em janeiro de 2020 e com um grupo de 6 servidores. Com

fundamento no §6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, o INPI mensurou e avaliou os resultados obtidos no 2º período, correspondente aos meses de abril a junho de 2020. Os resultados foram analisados considerando as metas de, sendo comparados mensalmente ao longo do período.

Os resultados obtidos e as conclusões preliminares foram:

1. O percentual médio da produção individual alcançada no período por todos os servidores em trabalho remoto superou em 42% as metas contratadas.
2. Em média, 100% dos servidores produziram acima de 30% das metas contratadas no trimestre, conforme exigência da Portaria de autorização acima mencionada;
3. Neste período não houve desligamento por falta de atingimento de resultado.